



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

LEI Nº 134/89

De, 30 de Maio de 1.989

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

BALDUINO MAFFISSONI, Prefeito Municipal de São Gabriel do ' Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais' que lhe conferem por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em' sessão de 29 de Maio de 1.989, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 15.000,00(quinze mil cruzados novos) ao orçá- mento do SAAE - Serviços Autônomos de Água e Esgoto, para a construção do Escritório daquele órgão no seguinte programa 13070211-01 4.1.1.0 - Obras e Instalações -NCZ\$ 15.000,00 ' discriminado anexo I, integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados serão o superávit financeiro do exercício de 1.988 e a anulação parcial de dotações do ' SAAE , conforme Artigo 43 § 1º , Inciso I e III da Lei nº 4. 320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS
Em, 30 de Maio de 1.989


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL